



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

Expediente: TC-007099/026/19
Interessado: Demerval Reis Junior, munícipe.
Mencionada: Prefeitura Municipal de Igarapava.
Assunto: Possíveis irregularidades em desapropriações de áreas urbanas declaradas de utilidade pública e interesse social.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

O expediente trata de comunicação de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Câmara e da Prefeitura Municipal de Igarapava, relacionadas à desapropriação de áreas de terras para construção de 100 casas habitacionais e para ampliação do cemitério municipal, declaradas de utilidade pública e de interesse social pela Lei nº 832/2019, alterada pela Lei nº 847/2019 e pela Lei nº 833/2019, respectivamente.

Em atenção aos procedimentos iniciais de pesquisas, este GTP não localizou outros processos ou expedientes abrigando a matéria apontada pelo interessado.

Pelo exposto, proponho o encaminhamento deste expediente ao **E. Conselheiro Renato Martins Costa**, Relator das Contas Anuais de 2019 da Câmara e da Prefeitura Municipal de Igarapava, tratadas nos processos **TC-5143.989.19-2** e **TC-4759.989.19-7**, para conhecimento ou providências que houver por bem determinar.

À alta consideração de Vossa Excelência.

GTP, 1º de outubro de 2019.


MAURICIO A. VARNIERI RIBEIRO
Assessor Procurador-Chefe

MAAC